



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 20/11/2023

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
003/2023 INSTAURADO PELA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 e a nomeação da Comissão Especial de Processos Administrativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria Municipal nº 213, de 29 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, pelo motivo da Comissão não ter tido tempo suficiente para a análise de todas as alegações obtidas através do depoimento pessoal da indiciada, oitiva das testemunhas, defesa apresentada, documentos protocolados, parecer jurídico e proferir seu relatório;

CONSIDERANDO o Despacho de prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigo, que possibilita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/11/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processos Administrativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria Municipal nº 213, de 19 de setembro de 2023, cabendo à Comissão dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, apontando as providências cabíveis por meio de relatório final minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de novembro de 2023.

Prefeitura de Perdigo/MG, 20 de novembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo